



## **LEI ORDINÁRIA Nº 480**

*de 21 de agosto de 1992*

### **"Autoriza doação de terreno urbano ao SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO de Antônio João e dá outras providências".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul; FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte*

*Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a escritura de doação, com cláusula de inalienabilidade, para o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO de Antônio João, CGC/MF número 01989706/0001-90, com sede provisória à Rua Mato Grosso, nº 825, em Antônio João-MS, de um terreno urbano de propriedade do Município, conforme matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Porã nº 718; com trezentos e doze e meio metros quadrados (312,50<sup>2</sup>m) de área, situado à quadra nº 147; frente, 12,5 metros, com a Rua Neres Barbosa Prestes, antiga Rua Aral Moreira; lado direito, 25 metros com terreno da mesma quadra de propriedade da SANESUL; fundos, 12,5 metros, com terreno da mesma quadra de propriedade do outorgante doador; lado esquerdo, 25 metros, com terreno da mesma quadra de propriedade do outorgante doador.*

**Art. 2º.** *O imóvel doado destinar-se-á à construção de prédio para sede própria do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Antônio João, a ser edificado às expensas do outorgado donatário.*

**Art. 3º.** O encargo contido no art. 2º desta Lei deverá ser cumprido no prazo de dois (2) anos, contados a partir da data da lavratura da Escritura de Doação, sob pena de ser revogada a liberalidade e consequente reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município doador, sem ônus para este.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos vinte e hum (21) dias do  
mês de Maio de 1 992.*

**OVALDETE COINETE**Prefeito Municipal.

---

*Lei Ordinária Nº 480/1992 - 21 de agosto de 1992*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*